



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.377/2022

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA A REABERTURA E INCORPORA
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.248 de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao orçamento 2022, o saldo do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.233/2021 de 24 de novembro de 2021, no valor de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatros Mil e Quinhentos Reais)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 54.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (4050)R\$ 54.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 54.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
09 de fevereiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09.02.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN,
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*